

DECRETO Nº 221/2024, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO DE 1/3 DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO, DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CAMILA MABEL SGANZERLA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001.

DECRETA:

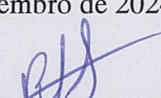
Art. 1º Fica determinado o pagamento de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, à Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, Sra. **CAMILA MABEL SGANZERLA**, no mês de referência 10/2024, relacionado ao período aquisitivo abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
01/11/2022 A 31/10/2023	ABONO PECUNIÁRIO	10 DIAS

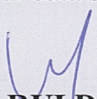
Art. 2º Para fazer frente as despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto serão utilizados recursos consignados no orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 e às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 19 de setembro de 2024.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto 221/2024</u>
DATA: <u>20/09/2024</u>
EDIÇÃO Nº: <u>4643</u>
<u>Bustino Godwin</u> Assinatura

Serra Alta

PREFEITURA

DECRETO Nº 221/2024, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

Publicação Nº 6442530

DECRETO Nº 221/2024, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO DE 1/3 DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO, DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CAMILA MABEL SGANZERLA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 498/2001.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o pagamento de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, à Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, Sra. CAMILA MABEL SGANZERLA, no mês de referência 10/2024, relacionado ao período aquisitivo abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
01/11/2022 A 31/10/2023	ABONO PECUNIÁRIO	10 DIAS

Art. 2º Para fazer frente as despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto serão utilizados recursos consignados no orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 e às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 19 de setembro de 2024.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração